

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 197, de 10 de julho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Art. 4º da Portaria Inmetro n.º 096/2008, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, resolve:

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 52600.029234/2007, apresentados por Geratherm Medical do Brasil Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel n.º 99/2008, que aprova em caráter provisório o modelo WRISTWATCH de manômetro eletrônico digital destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca GERATHERM; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Autorizar a inclusão do modelo TENSIO CONTROL, de manômetro eletrônico digital destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 99/2008.

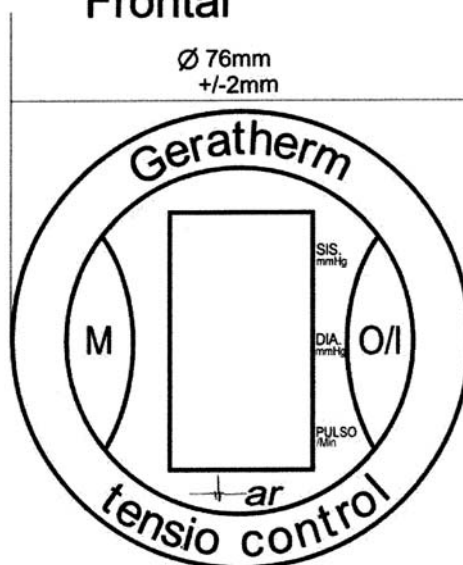
Art. 2º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 - Vista frontal e lateral do manômetro eletrônico modelo TENSIO CONTROL

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Frontal



Lateral



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 197, DE 10 DE julho DE 2008.



FABRICANTE:

GERATHERM MEDICAL A G

COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL E LATERAL DO MANÔMETRO
ELETRÔNICO MODELO TENSIO CONTROL

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01